ETP-CMEP - 42025
Código de validação: EE281DAD62

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenação de Material e Patrimônio

3. OBJETO

3.1. Formação de ata de registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Modalidade de licitação

(**X**) pregão; ( ) concorrência; ( ) concurso; ( ) leilão; ( ) diálogo competitivo.

4.2. Contratação direta

( ) Inexigibilidade de licitação; ( ) Dispensa de licitação;

4.3. Procedimentos Auxiliares:

( ) credenciamento; ( ) pré-qualificação; ( ) procedimento de manifestação de interesse;

(**X**) sistema de registro de preços; ( ) registro cadastral.

4.4. Critério de julgamento:

(**X**) menor preço; ( ) maior desconto; ( ) melhor técnica ou conteúdo artístico;

( ) técnica e preço; ( ) maior lance, no caso de leilão; ( ) maior retorno econômico.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Plano anual de contratações:

5.1.1. A demanda consta do Plano Anual de Contratações do ano corrente?

(**X**) Sim; ( ) Não.

5.1.2. A contratação está prevista na proposta orçamentária da unidade para o ano de 2025 e devidamente cadastrada no sistema E-POP sob o número 2025DE00175. Para a contratação de forma ampla, o valor destacado no Plano pode ser insuficiente.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Sugere-se, portanto, revisão do orçamento, após a estimativa de custos.

5.1.3. Macrodesafios do Planejamento Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e promoção da sustentabilidade.

5.1.4. Previsão do início da execução: 15/05/2025

5.2. Ata de Registro de Preço vigente com o mesmo objeto

( ) Sim; (**X**)Não

5.3. Contrato vigente com o mesmo objeto

(**X)** Sim; ( ) Não

5.3.1. Justificar em caso de afirmativo: o Contrato de Fornecimento nº 0159/2024, celebrado nos autos de Processo Administrativo nº 50070/2024, entretanto, foi formalizado com o objetivo de atender demandas de setores pontuais (contratação direta – dispensa). É necessário que a Administração atue de maneira proativa para que, no término da vigência, já existam instrumentos aptos a produzir novos contratos e dar continuidade ao fornecimento do item que é essencial para as atividades;

5.4. Justificativa da necessidade da contratação:

5.4.1. As persianas são elementos que auxiliam no controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuem para manter a temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Tais características auxiliam os magistrados e servidores para melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica. A prestação do serviço visa atender de imediato demanda do Fórum da Capital e demandas eventuais de instalação de persianas nas dependências dos prédios do TJMA ou sob sua responsabilidade, além dos prédios em obras programados para inaugurar ainda este ano.

5.4.2. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através da Coordenadoria de Material e Patrimônio, tem um longo histórico de solicitações de persianas de diversas unidades, mas por não ter contrato ativo sugeria-se que as unidades adquirissem através de cartão coporativo. Embora tenha uma previsão aproximada da quantidade a ser adquirida inicialmente, nem sempre é possível prever de maneira precisa quanto e quando serão utilizados, isto porque, a utilização depende das demandas formuladas pelas diversas unidades requisitantes (unidades jurisdicionais e administrativas).
Cientes de que a imprevisibilidade dos quantitativos a contratar não deve ser motivo para adquirir bens de forma aleatória desperdiçando assim uma quantidade significativa de recursos públicos, as quantidades apontadas em campo próprio se referem ao quantitativo máximo que pode ser adquirido, sem contudo, implicar em dispêndio de recursos já que as quantidades e valores ficarão apenas registrados em uma Ata de Registro de Preços e o TJMA, apenas realizará a contratação posteriormente, a medida de sua necessidade, por intermédio de instrumento contratual adequado, tão somente

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

da quantidade que precisar, quantas vezes achar necessário, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021.

5.4.3. Dos resultados pretendidos: Com a contratação dos materiais/serviços de maneira centralizada o Tribunal de Justiça terá a possibilidade de atender as demandas de uma maneira mais econômica e bem coordenada. A economicidade será alcançada pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço.

5.4.4. Plano de contratações anual: a contratação foi incluída no sistema E-POP e faz parte do planejamento anual de contratações da Coordenadoria de Material e Patrimônio, conforme já explicitado no item 5.1.2.

5.4.5. Da descrição da solução como um todo: compatibilização da manutenção da qualidade na prestação dos serviços com a aquisição, utilizando ferramentas que nos permitam contratar somente aquilo que for estritamente necessário.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Critérios de seleção do fornecedor: Os critérios de seleção são os meios de diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os concorrentes. No caso concreto, aquele que apresentar o menor preço para sua proposta deverá ser selecionado, desde que, não tenha impedimentos legais e atenda os demais critérios do edital;

6.2. Critérios de habilitação: destinam-se à avaliação dos licitantes sob os aspectos de capacidade jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (art.62 da Lei 14.133/2021), devendo ser inseridos no termo de referência e no futuro edital da licitação;

6.3. Critérios técnicos: o licitante, previamente classificado em primeiro lugar, deverá comprovar capacidade técnica através da apresentação de, no mínimo, 02 (dois) atestados de desempenho anterior, compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação;

6.4. Critério de aceitabilidade: o objeto será aceito se houver conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estimado para a contratação;

6.5. critério de julgamento das propostas: para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor valor por lote (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. Atender às demais exigências contidas no edital.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O objeto é comumente encontrado no mercado local apresentando vasta gama de empresas que atuam no ramo, ademais o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes, dispensando-se, portanto, um aprofundamento deste item.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Ver item 5.4

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

10. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

10.1. Das especificações e quantidades

10.1.1. A licitação contém apenas 01 item, para cada lote, conforme especificado abaixo.

10.1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação encontra-se especificada abaixo:

LOTE 01 – Região Metropolitana de São Luís Cidades: São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT. REG.	QUANT. EXPECT. INICIAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	VALOR EXP INICIAL
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	55.000	50.000			
LOTE 02 – Região Tocantina e Sul do Maranhão Cidades: Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Buriticupu, Carolina, Estreito, Grajaú, Imperatriz, Itinga, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, Riachão, São Pedro da Água Branca e Senador La Roque.							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	5000	500			
LOTE 03 – Região Centro-Leste e Sudeste do Maranhão Cidade: Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Dom Pedro, Governador Eugênio Barros, Joselândia, Loreto , Matões, Mirador, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Presidente Dutra, Santo Antonio dos Lopes, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São Francisco do Maranhão, São João dos Patos, São Raimundo das Mangabeiras e Tuntum.							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LOTE 04 – Região de Caxias Cidades: Caxias, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Igarapé Grande, Pedreiras, Poção de Pedras, São Mateus, Timbiras e Timon.							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			
LOTE 05 – Região Noroeste e Baixada Maranhense Cidades: Alcântara, Bacuri, Bequimão, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Cururupu, Governador Nunes Freire, Guimarães, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova, Penalva, Pinheiro, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente de Ferrer, Turiaçu e Viana.							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			
LOTE 06 – Região Nordeste do Maranhão Cidades: Araioses, Brejo, Buriti, Chapadinha, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			
LOTE 07 – Região de Bacabal Cidades: Arari, Bacabal, Barra do Corda, Bom Jardim, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Monção, Olho Dágua das Cunhãs, Paulo Ramos, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Luis Gonzaga, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			
LOTE 08 – Região de Itapecuru-Mirim e Lençóis Maranhenses Cidades: Anajatuba, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru-Mirim, Morros, Vargem Grande, Santa Rita e Rosário							
1	Fornecimento e instalação de cortina rolo com bloqueio de raios UV 100% blackout. Composição 75% PVC e 25% fibra de vidro. Gramatura 407 g/m2. Espessura 0,30 mm. Tecido não propagador de chamas e anti alérgico. Certificado pela ABNT (NBR 16234). Acionamento manual por corrente boleada em PVC. Bandô box 70mm com acabamento em pintura eletrostática e fechamento lateral.	m²	1000	300			

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10.1.3. O valor estimado a ser registrado será apurado a partir da pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos termos da Portaria-GP nº 798/2019.

10.2. Da indicação da marca de referência
10.2.1. Não se aplica.

10.3. Da justificativa para a aquisição por lote
10.3.1. **Eficiência Logística e Redução de Custos Operacionais:** Ao dividir o estado em regiões geográficas, com cada lote contemplando as cidades próximas, a contratação por lote possibilita a otimização do transporte, reduzindo custos logísticos relacionados ao deslocamento de materiais e equipes. Isso promove a redução de prazos de execução, além de facilitar o controle e acompanhamento das atividades. Em vez de realizar várias contratações fragmentadas, cada lote englobará uma área geográfica próxima, o que resulta em economia de recursos financeiros e humanos.
10.3.2. **Atendimento às Especificidades Regionais:** Cada região do Maranhão apresenta particularidades no que tange à demanda e à infraestrutura local. Ao dividir o estado em lotes, será possível atender de forma mais eficaz às necessidades de cada comarca, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as características de cada localidade. A contratação por lote também permite maior flexibilidade para ajustes nas condições de execução conforme as especificidades das cidades, como o acesso, as condições de trabalho e os prazos.
10.3.3. **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** A contratação por lote torna a gestão do contrato mais eficaz, já que a distribuição dos serviços por regiões facilita o acompanhamento do progresso das obras e a fiscalização de sua execução. A proximidade geográfica entre os municípios de cada lote permite que as equipes de supervisão e fiscalização possam realizar vistorias de maneira mais ágil, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.
10.3.4. **Promoção da Competitividade e Acessibilidade à Participação de Empresas Locais:** A divisão por lotes pode aumentar a competitividade no processo licitatório, permitindo que empresas locais ou regionais, que já conhecem as particularidades da região e possuem capacidade técnica para atender à demanda, possam participar do certame. Isso contribui para a inclusão de fornecedores locais, estimulando a economia regional e oferecendo uma proposta mais justa para todos os participantes, já que os custos de deslocamento e logística serão menores para as empresas da região.
10.3.5. **Atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa:** A contratação por lote está em conformidade com o princípio da eficiência administrativa, buscando sempre o melhor uso dos recursos públicos. Dividir a contratação por regiões permite uma distribuição equilibrada dos recursos, atendendo a todas as comarcas de forma mais rápida, eficaz e com custos otimizados, sem sobrecarregar nenhuma região ou

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

gerenciar a demanda de forma centralizada, o que poderia resultar em atrasos e custos mais elevados.

11. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

11.1.1. Havendo necessidade do material/serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem se fornecimento/serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado;

11.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de envio da ordem de fornecimento/serviço à empresa CONTRATADA que deverá possibilitar a confirmação do recebimento e o controle do prazo de entrega;

11.1.3. Os materiais/serviços requisitados deverão ser entregues no endereço constante da ordem de fornecimento;

11.1.5. No valor dos materiais/serviços devem estar incluído a personalização e as despesas de transporte para que sejam entregues no endereço indicado;

11.2. Dos prazos

11.2.1 O prazo e a forma de fornecimento serão especificados no Termo de Referência.

11.3. Da garantia

11.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art.119 da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Do recebimento

11.4.1. No ato da entrega o(s) material(ais)/serviço(s) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

11.4.2. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

11.4.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b). Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

11.4.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a **PORTARIA-GP - 4142020** ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

11.4.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.

11.5. Do local e horários de entrega

11.5.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

11.5.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Da gestão do contrato: A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, Rodrigo Ericeira Valente da Silva, Matrícula 99242 e como substituto Hellen Cristina Oliveira Amorim Serra, Secretária da Coordenadora de Material e Patrimônio, matrícula 129270.

12.2. Fiscalização administrativa: Fernanda Melo Lindoso, matrícula 106500 e como substituta Ana Martinha da Silva Pinheiro, matrícula 103903.

12.3. Dos fiscais técnicos: Os materiais/serviços são se baixa complexidade, dessa maneira, não há necessidade de um fiscal com conhecimentos técnicos específicos para a sua fiscalização.

12.4. Das atribuições do gestor e do fiscal do contrato: As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FERNANDA MELO LINDOSO
Coordenadora de Material e Patrimonio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/03/2025 10:31 (FERNANDA MELO LINDOSO)